



EDITAL DE SELEÇÃO DE CURRÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (N. 003/2009/Pulsar)

CONTRATO TEMPORÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A **Pulsar Organização Social**, uma ONG sem fins lucrativos, fundada no ano de 2003, com sede na cidade de Dourados/MS, e tem como objetivo: *“a promoção da cultura, do desenvolvimento sustentável e tecnológico, da comunicação popular, da conservação e preservação do Meio Ambiente, da saúde, das questões de gênero, da utilização de metodologias participativas, a produção de materiais didáticos, a assistência técnica; estimular, incentivar, valorizar e difundir as manifestações etnoculturais. Objetiva também realizar e apoiar o ensino e a pesquisa nas áreas sociais, culturais, etnocultural e ambiental, sempre buscando a afirmação dos direitos humanos, da democracia, da efetividade das políticas públicas, da garantia dos direitos difusos e coletivos e a inclusão social construindo autonomia.”*

No último período a Pulsar tem construído uma reconhecida experiência em assessoria as comunidades indígenas na auto-organização, na produção e comercialização de produtos produzidos nas áreas indígenas.

Em 2008 a Pulsar desenvolveu convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA para promover a realização de assistência nas Aldeias Jarara e Taquara aldeias (Município de Juti), nas Aldeias Tey Cuê e Guiraroca (Município de Caarapó), Aldeias Lagoa Rica, Panambizinho (Douradina) e Município de Dourados. Convênio este que visa à promoção e a melhoria das condições de vida nas terras indígenas do Território da Cidadania da Grande Dourados, aumentando as condições de produção de alimentos, fatores indispensáveis para o desenvolvimento da vida social e material indígena.

Todas as ações desenvolvidas pela Pulsar têm como fundamento teórico metodológico a participação popular. A construção do conhecimento e a metodologia do trabalho popular são partes constitutivas dos princípios pedagógicos da Pulsar.

2 - O PROCESSO DE SELEÇÃO

A **PULSAR**, vem informar e tornar público a abertura de Edital para Seleção de pessoa física, de **vagas remanescentes** do edital 001/2009 e **demais vagas** para preenchimento da equipe Contrato de Repasse **PT 277.261-00/2008 MDA/CAIXA** – Programa **PRONATER**. Tendo como objeto do referido convênio a realização de assistência técnica nas aldeias acima citadas visando à contribuição para ampliar e qualificar o acesso das comunidades indígenas na agricultura familiar e às políticas públicas do



MDA e para fortalecê-las como sujeitos políticos, sociais e econômicos, em especial nos territórios da cidadania situado no Cone Sul de Mato Grosso do Sul. Este trabalho ocorrerá em 3 (três) municípios do territórios da cidadania (Dourados, Douradina e Caarapó).

3 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- Os currículo devem ser enviados e/ou entregue e protocolados na sede da instituição, em envelope lacrado, a Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva, 1413, Vila Tonani, CEP: 79.826.07, Dourados/MS.

- O envio do currículo e da carta de apresentação deverá ser em um só arquivo em formato doc. com a seguinte identificação: ***Inscrição para seleção – cargo: xxxxxxxx – nome da (o) concorrente.***

Período de inscrição: de 26/02 a 08/03/2010

- O resultado da **análise dos currículos será em 09 de Março de 2010**, e será afixado na sede da entidade, além de ser comunicado às pessoas que forem aprovadas para a próxima fase.

- Para conhecimento do edital acessar a página da Pulsar no seguinte endereço: pelo site: www.pulsar.org.br

- Quaisquer informações entrar em contato com a entidade pelo telefone (67) 3421.1320.

CRONOGRAMA

a. Inscrição com entrega de currículo e carta de apresentação - **até 08 de Março de 2010;**

b. Entrevistas individuais - **10 de Março de 2010;**

c. Divulgação das pessoas aprovadas - **10 de Março de 2010;**

4 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O processo seletivo será realizado pela Pulsar, obedecidas as normas deste Edital.

4.2 - A Quantidade de Vagas, Unidade de Lotação, Cargos, Perfil, Remuneração são os estabelecidos a seguir:

Área	Formação	Escolaridade/Requisito	Nº de Vaga
------	----------	------------------------	------------



R E Q U E R I D A	Antropólogo	Curso Superior em Nível de Graduação em Serviço Social	01
---	-------------	--	----

4.3 - DAS VAGAS – as vagas serão de acordo com o quadro acima, atendendo o objetivo e prestação de serviços na área antropológica para o *Projeto: Ater Indígena No Território Da Cidadania Da Grande Dourados*.

- O local de atuação será dentro dos 03 municípios citado anteriormente no Estado de Mato Grosso do Sul onde serão executados os serviços da ATER, de acordo com a necessidade.

4.4 - O processo seletivo não gera para a Pulsar a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito à preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação. À Pulsar reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiverem a melhor pontuação dentro do processo seletivo.

5 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a);
- b) Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não ter vínculo empregatício público (efetivo, contratado ou em cargo de comissão) em âmbito federal, estadual ou municipal. Apresentar declaração;

No ato da contratação a (o) candidata (o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

5.1. Documentos pessoais

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- f) Comprovante de residência – Comprovante com data de no máximo até 60 dias.

5.2 Documentos comprobatórios de escolaridade



a) Diploma de graduação e certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado, devidamente registrado.

5.2.1- Ao entregar a documentação, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.3 - A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

5.4 - Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

5.5 - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Pulsar excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou rasurados.

5.6 – A entrega da documentação necessária para a participação do processo seletivo poderá ser feita por terceiros desde que a documentação esteja dentro das exigências do edital.

6. – Perfil requerido:

- a) Interesse em trabalhar em uma organização sem fins lucrativos.
- b) Experiência comprovada na área de comunidades indígenas com agricultura familiar e condução de equipe. (apresentar atestado/declaração de capacidade técnica;
- c) Domínio na área da informática (Word, Excel, power point, etc.) e internet;
- d) Disponibilidade para viagens, inclusive nos finais de semana;
- e) Organização e capacidade de gestão, articulação, coordenação e iniciativa.
- f) Disponibilidade para contratação imediata.
- g) Possuir carteira de habilitação (desejável). Apresentar cópia;
- h) Capacidade de trabalhar em equipe;
- i) Capacidade de organizar e coordenar atividades formativas (oficinas, seminários e reuniões de trabalho);
- j) Capacidade de sistematização e elaboração de relatórios e produção de textos, além de ter capacidade para gestar, monitorar e avaliar as atividades.

6.1 - Para o (a)s/Antropólogo.



Descrição sumária das atividades: Realizar planejamento das atividades do projeto junto aos técnicos e famílias indígenas envolvidas; realizar capacitação da equipe técnica envolvida no projeto acerca com vistas a preparar Grupos Técnicos com fins a elaboração de trabalhos de campo. Acompanhar e orientar a coordenação do Projeto com vista a seleção dos locais a serem implantados as Unidades didáticas. Minutar os encaminhamentos necessários (e-mails, faxes, memorandos e ofícios) para instruir a coordenação do projeto acerca dos passos a serem tomados ao processo do projeto e elaborar o respectivo relatório circunstanciado do planejamento e das capacitações realizadas.

Requisitos:

- a) Formação superior em Ciências Sociais com habilitação e/ou pós-graduação em Antropologia;
- b) Experiência em agricultura familiar/indígena e conhecimento acerca do processo de formação de roças de coivara;
- c) Experiência possuir conhecimento específico sobre o território, etnia e/ou comunidade a ser implementado o Projeto.
- b) Capacidade de organizar e coordenar atividades formativas (oficinas, seminários e reuniões de trabalho);
- c) Capacidade de sistematização e elaboração de relatórios e produção de textos, além de ter capacidade para gestar, monitorar e avaliar as atividades.

7. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

7.1 - Apresentar os documentos abaixo especificados conforme os respectivos enquadramentos: Diploma de graduação reconhecido pela legislação, Especialização e ou Mestrado e Doutorado, Carteira Nacional de Habilitação.

7.1.1 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

7.1.2 - Dos documentos que deverão ser encaminhados pelo candidato: "Currículo Vitae" atualizado; Cópia do Documento de Identidade; Cópia do Diploma e / ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade; Cópias de certificados de especialização, cursos de aperfeiçoamento, palestras e seminários específicos da área de formação.

7.1.3 - Os documentos referidos neste item 7.1.2 não poderão ser substituídos por protocolos e as cópias devem ser autenticadas.

7.1.4 – Para efetivação da Inscrição o candidato deverá encaminhar toda documentação que possuir constante no tópico 7.1.2, via sedex ou pessoalmente no endereço especificado neste edital.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO



8.1 - O processo seletivo constará de 03 (três) fases a serem seguidas, sucessivamente, na seguinte ordem:

- a) Entrega do currículo;
- b) Análise Curricular;
- c) Entrevista Pessoal;

8.1.2 – A entrega de documentação ou envio deverá ser feita via sedex, ou pessoalmente para o seguinte endereço: Pulsar Organização Social, localizada na Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva, 1413, Vila Tonani, CEP: 79.826.07, Dourados/MS, Telefones (67) 3421.1320 - As Entrevistas para os classificados serão realizadas no endereço acima citado.

8.1.3 - Análise Curricular e a entrevista terão caráter eliminatório.

8.1.4 – Serão classificados para a entrevista os candidatos pontuados em até 03 (três) vezes o número de vagas, em ordem decrescente de pontuação;

8.1. 5- O resultado provisório da análise e da avaliação de currículos será fixado no quadro de avisos da Pulsar.

9 – DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 - A Análise Curricular será realizada pela **banca de técnicos da Pulsar** e destina-se a obter informações do candidato e avaliar as condições dos mesmos para os respectivos cargos.

9.1.1 - Os curriculuns vitae serão avaliados em conformidade com os critérios abaixo, sujeitando-se a pontuação a seguir:

Critérios	Pontuação	Total máxima de Pontos
Analise curricular		
Experiência na área da formação profissional.	6 meses até 1 ano = 1 ponto 1 a 3 anos = 2 pontos 3 a 5 anos = 3 pontos	03
Experiência em Agricultura Familiar	6 meses até 1 ano = 1 pontos 1 a 3 anos = 2 pontos 3 a 5 anos = 3 pontos	03
Experiência em áreas indígenas com trabalhos comprovados.	6 meses até 1 ano = 2 ponto 1 a 3 anos = 4 pontos 3 a 5 anos = 6 pontos	06



Participação em cursos de pós-graduação	Especialização (mínimo de 360 horas) = 2 pontos	02
Participação em cursos de extensão, aperfeiçoamento e atualização de atividade principal (formação profissional) – mínimo de 32 horas por evento.	De 1 a 3 cursos = 1 pontos De 3 a 5 ou mais cursos = 2 pontos	02
Participação em cursos na área de informática	Windows, Word, Excel e Power point = 02 pontos	02
TOTAL GERAL		18

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Terá preferência o candidato:

- que tiver o maior tempo de exercício na categoria profissional para a qual está se candidatando;
- maior tempo de atividades juntos as comunidades indígenas;
- maior carga horária em curso de especialização na área para a qual está se candidatando.

10.1.2- Havendo empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 - DA ENTREVISTA

11.1 – A participação na entrevista está condicionada à aprovação do currículo pela comissão examinadora;

11.1.2 Os resultados das entrevistas serão apresentados da seguinte forma:

APTO: candidatos que apresentaram os requisitos exigidos para o cargo e que possuem adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado, conforme especificado no Edital;

INAPTO: candidatos que não apresentaram os requisitos exigidos para o cargo e/ou que não possuem adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado, conforme especificado no Edital.

11.1.3 **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:** a) Retirar-se do recinto da entrevista, durante sua realização, sem a devida autorização; b) Não apresentar a documentação exigida; c) For considerado inapto para o cargo a que concorre; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos entrevistadores, seus auxiliares e/ou candidatos; e) Tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua classificação; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.1.4 . Em hipótese alguma será realizada a segunda etapa fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da entrevista e avaliação curricular, sendo atribuída a desclassificação ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.1.5 O não comparecimento no local e horário previsto implicará na renúncia do candidato.



11.1. 6 – As entrevistas serão realizadas na sede da Pulsar em Dourados – MS.

11.1.7 A entrevista será eliminatória.

11.1. 8 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo, inclusive na Entrevista, correrão à conta dos candidatos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado na Internet no site www.pulsar.org.br e afixado no quadro de avisos da Pulsar.

12.1.2 - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final.

12.1.3 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por tempo determinado, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência do Projeto ATER INDÍGENA DE DOURADOS – MS.

12.1.4 - A contratação do candidato será condicionada à apresentação de declaração de que não responde a processo criminal e ao atendimento das condições previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

12.1.5 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) - fizer, em qualquer documento. Declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;

b) - não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;

c) - deixar de apresentar qualquer documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital; e

d) - deixar de comparecer ou atender o chamado para entrevista, previamente definida

12.1.6 - O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto a Pulsar.

12.1.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pulsar;

13 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

13.1- O processo seletivo constará de 03 (três) fases constantes do quadro abaixo:

FASE	HISTÓRICO	CARÁTER
1ª	Entrega do currículo	Participativo
2ª	Análise Curricular	Classificatório e Eliminatório
3ª	Entrevista	Eliminatória

14 – REMUNERAÇÃO E REGIME

a) A Remuneração será feita de acordo com as horas técnicas trabalhadas.

b) O regime de contratação será por meio de Prestação de Serviço/hora-técnica de Profissional Autônomo, sem vínculo empregatício;

c) O contrato terá a duração de três meses. Tendo como prazo inicial o Primeiro semestre de 2010 e o seu término em Maio. Os contratos poderão ser revogados por ambas as partes e prorrogado pelo contratante conforme preceitua a lei.



Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Dourado-MS, 01 de Março de 2010.